

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Efeito da fotobiomodulação em duplo comprimento de onda na cicatrização tecidual após recobrimento radicular associado a diferentes substitutos de tecido mole. Estudo clínico, controlado e randomizado.

Pesquisador: Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 58103822.6.0000.5152

Instituição Proponente: FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.543.033

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos “Apresentação do Projeto”, “Objetivo da Pesquisa” e “Avaliação dos Riscos e Benefícios” foram retiradas dos documentos Informações Básicas da Pesquisa nº 1925608 e Projeto Detalhado ((Projeto_PBMT_conjuntivo_MDS.docx), postados em 14/06/2022.

INTRODUÇÃO - Trata-se de "[...] Este estudo clínico, controlado e randomizado em modelo boca dividida, envolverá a participação de 32 pacientes que serão alocados em dois grupos (n=16) de acordo com o tipo de enxerto a ser utilizado em associação ao retalho deslocado coronalmente para tratamento das recessões gengivais (n=16): ETC: Enxerto de tecido conjuntivo; MDS: Enxerto de matriz dérmica colágena suína. As recessões bilaterais serão tratadas de forma randômica com e sem fotobiomodulação. Os pacientes que tiverem a recessões tratáveis serão operados e serão unilateralmente tratados com a fotobiomodulação com comprimento de onda vermelho e infravermelho ao mesmo tempo em 5 sessões sendo uma imediatamente após a cirurgia, após 3, 7, 10 e 15 dias do procedimento cirúrgico onde serão aplicados 9 J por sessão."

"Serão executados análises clínicas de profundidade de sondagem, nível de inserção clínica, altura da recessão, espessura da mucosa queratinizada, altura de mucosa queratinizada, porcentagem de

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

Telefone: (34)3239-4131

Fax: (34)3239-4131

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

recobrimento radicular nos períodos de 1, 3, 6, e 12 meses do procedimento cirúrgico. Serão avaliados a dor e a estética por escala analógica visual (VAS) nos períodos de 3, 7, 15 e 30 dias após o procedimento cirúrgico e análises da expressão de citocinas por análise proteômica nos períodos de 3, 7, 15 e 30 dias após o procedimento cirúrgico."

METODOLOGIA

Trata-se de estudo clínico, controlado e randomizado em modelo boca dividida que será desenvolvido com 32 participantes com recessões gengivais em dentes homólogos bilaterais, divididos em dois grupos: 1- Grupo ETC (Tratamento de recessões com enxerto de tecido conjuntivo associado ou não a fotobiomodulação); 2- Grupo MDS (Tratamento de recessões com matriz dérmica suína associado ou não a fotobiomodulação).

Tamanho da amostra – Para determinar o tamanho da amostra levou-se em consideração que uma diferença clínica significativa da variável independente desse estudo (recobrimento vertical da superfície radicular exposta) seria de 1mm, sendo que o desvio padrão da técnica de recobrimento radicular esperada para esse parâmetro é de 0.69 mm (Kumar et al., 2017). Estabelecendo o erro tipo I em 5% e o poder do estudo em 90%, o número mínimo de pacientes a serem tratados nesse estudo deverá ser de 14 pacientes. Esperando-se uma possível perda de pacientes no acompanhamento, sugerimos a participação de 16 pacientes para esse estudo.

A randomização dos participantes será realizada utilizando o site random.org. Os pacientes serão listados e os tratamentos codificados para que o avaliador esteja cego nos momentos de avaliação e acompanhamento do pós-cirúrgico.

Fator em estudo - I) Aplicação do fotobiomodulação em 2 níveis: Com fotobiomodulação e sem fotobiomodulação; II) Utilização de enxertos em dois níveis: Enxerto de tecido conjuntivo subepitelial e matriz dérmica de colágeno suíno; III) Tempo para análises clínicas em níveis: baseline, após 1, 3, 6, e 12 meses do procedimento cirúrgico; IV) Tempo de análise, em 3 níveis para análise da escala VAS estética e de dor: 7, 15 e 30 dias após a cirurgia; V) Tempo de análise de citocinas coletadas do fluido crevicular em 2 níveis: 3 e 7 dias após a cirurgia.

Variáveis resposta - Profundidade de sondagem, nível de inserção clínica, altura da recessão,

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

Telefone: (34)3239-4131

Fax: (34)3239-4131

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

espessura da mucosa queratinizada, altura de mucosa queratinizada, porcentagem de recobrimento radicular, escala analógica visual (VAS) para dor e estética e quantidade de citocinas coletadas no fluido crevicular.

O procedimento cirúrgico acontecerá quando o índice de sangramento à sondagem for igual ou menor que 10%.

Além dos parâmetros clínicos, será aplicada a escala VAS será aplicada aos pacientes nos intervalos de 3, 7, 14 e 30 dias de pós-operatório com intuito de verificar a percepção de dor e estética dos pacientes.

Finalizado o prazo de 12 meses de acompanhamento, os casos serão registrados por meio de fotografias e estas serão encaminhadas a cinco periodontistas para análise do Pink Esthetic Score (PES)

Métodos de análise - Análise clínica, análise de relato do paciente em relação a dor e estética e análise proteômica do fluido crevicular.

Análise estatística - Os dados observados em relação às variáveis quantitativas serão submetidos ao teste de Shapiro-Wilk para verificar a normalidade dos dados. [...] distribuição normal, será aplicado o teste oneway ANOVA com post-hoc de Tukey para comparar os diferentes grupos nos mesmos intervalos de tempo; caso os dados não se apresentem com normalidade, será utilizado o teste de Kruskal-Wallis com post-hoc de Dunn.

Para analisar o mesmo grupo variando o período de tempo será utilizado o teste ANOVA com medidas repetidas complementado com post-hoc de Tukey, e caso os dados não se distribuíssem de acordo com normalidade, será utilizado o teste de Friedman com post-hoc de Dunn. Em relação aos dados qualitativos dicotômicos, estes serão analisados utilizando o teste χ^2 . O software Graphpad Prism 6 (San Diego, CA, USA) será utilizado para execução da análise estatística desse estudo. Todos os testes serão aplicados ao nível de significância de 5%.

No projeto estão detalhados: a) os procedimentos cirúrgicos; b) o protocolo de fotobiomodulação; c) as análises clínicas; d) a análise proteômica.

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

Telefone: (34)3239-4131

Fax: (34)3239-4131

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO - paciente que (1) apresentar recessões gengivais unitárias, ou múltiplas, bilaterais classificadas como RT1 (classe I e II de Miller) que necessitem de tratamento cirúrgico, (2) ausência de experiência prévia com tratamento cirúrgico para tratamento das recessões gengivais, (3) capacidade de manter boa higiene oral; ; (5) serem sistemicamente saudáveis ou que apresentem doenças sistêmicas compensadas; (6) ser responsável legal por seus próprios atos, (7) Ter entre 18 e 60 anos de idade.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO - apresentar (1) história de doença periodontal não tratada, (2) pacientes fumantes, (3) lesão de furca no dente a ser tratado, (4) presença de severo apinhamento, giroversão ou mau posicionamento do dente a ser tratado, (5) hipersensibilidade a algum anestésico, medicação ou produto antisséptico utilizado na cirurgia, (6) limitação médica para procedimentos cirúrgicos eletivo, (7) pacientes em tratamento ortodôntico e (8) mulheres grávidas ou lactantes.

CRONOGRAMA - No cronograma apresentado a seleção dos pacientes está prevista para o período de 01 a 30 de Junho de 2022 e o procedimento cirúrgicos para o período de 01 de Julho de 2022 a 01 de julho de 2023.

ORÇAMENTO - O custo total previsto no Orçamento é de R\$ 13.000,00, com financiamento próprio. No TCLE está informado que as despesas de transporte serão custeadas pela equipe de pesquisa. Há previsão de gastos com transporte no Orçamento.

Objetivo da Pesquisa:

OBJETIVO PRIMÁRIO - "[...] avaliar a eficácia da fotobiomodulação em duplo comprimento de onda no processo de reparo do tecido periodontal submetido à cirurgia de avanço coronal do retalho para recobrimento radicular associado a utilização de diferentes enxertos de tecido mole."

OBJETIVOS SECUNDÁRIOS - "1. Avaliar o efeito da fotobiomodulação em duplo comprimento de onda na cicatrização associado à cirurgia de avanço coronal do retalho com enxerto de tecido conjuntivo no recobrimento radicular; 2. Avaliar o efeito da fotobiomodulação em duplo comprimento de onda na cicatrização associado à cirurgia de avanço coronal do retalho com enxerto de matriz dérmica suína no recobrimento radicular"

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

Telefone: (34)3239-4131

Fax: (34)3239-4131

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

HIPÓTESE NULA - "A fotobiomodulação não altera o curso clínico de recessões gengivais tratadas com enxerto de tecido conjuntivo e matriz dérmica suína;"

HIPÓTESE ALTERNATIVA - "A fotobiomodulação altera o curso clínico de recessões gengivais tratadas com enxerto de tecido conjuntivo e matriz dérmica suína".

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

RISCOS - Os riscos aos participantes deste estudo são os associados a procedimentos cirúrgicos eletivos em cirurgias orais menores, tais como: sangramento, edema e dor. Contudo todos estes podem ser manejados pela equipe de pesquisadores que realizará o estudo, seja utilizando terapias cirúrgicas ou clínicas. Também, há o risco de identificação dos participantes, assim, os prontuários serão identificados com códigos utilizados na randomização e apenas o pesquisador principal terá acesso a essa lista. Nos registros fotográficos, o risco de identificação será minimizado pela realização da fotografia apenas dos dentes que foram submetidos à cirurgia, não se faz necessária fotografias de lábio, rosto ou qualquer outra estrutura que não estejam diretamente envolvida na região que passou pelo procedimento cirúrgico.

BENEFÍCIOS - Os participantes terão como benefícios o acompanhamento da saúde periodontal por, no mínimo, um ano, além de receberem tratamento para as recessões gengivais, quando necessário. Essas intervenções se desdobrarão no tratamento das lesões periodontais (recessões gengivais) bem como em uma melhora substancial da qualidade de vida dos pacientes envolvidos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

As pendências listadas no Parecer Consubstanciado nº 5.448.931, de 05 de junho de 2022, seguem abaixo, bem como a resposta da equipe de pesquisa e a análise feita pelo CEP/UFU:

Pendência 1 - Para o Formulário Plataforma Brasil e Projeto Detalhado, item Riscos:

Além dos riscos descritos no projeto, tem que ser considerado o risco de identificação do participante. Descrever como tal risco será controlado.

RESPOSTA - Adicionamos a seguinte informação no tópico inerentes aos riscos no projeto e no

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica
Bairro: Santa Mônica **CEP:** 38.408-144
UF: MG **Município:** UBERLÂNDIA
Telefone: (34)3239-4131 **Fax:** (34)3239-4131 **E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

formulário: "Também, há o risco de identificação dos participantes, assim, os prontuários serão identificados com códigos utilizados na randomização e apenas o pesquisador principal terá acesso a essa lista. Nos registros fotográficos, o risco de identificação será minimizado pela realização da fotografia apenas dos dentes que foram submetidos à cirurgia, não se faz necessária fotografias de lábio, rosto ou qualquer outra estrutura que não estejam diretamente envolvida na região que passou pelo procedimento cirúrgico."

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

=====

Pendência 2 - Acrescentar nos Aspectos Éticos, página seis do Projeto Detalhado, que o projeto segue a Resolução CNS nº 466 de 12 de Dezembro de 2012, que trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

RESPOSTA - Acatamos a sugestão e acrescentamos ao projeto a referência à resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012.

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

=====

Pendência 3 - Para o item Metodologia, com relação ao Processo de Consentimento Livre e Esclarecido (Item IV da Resolução CNS nº 466, de 12 de Dezembro de 2012):

Pendência 3.1 - Descrever como e onde será feito o recrutamento e a abordagem dos participantes da pesquisa.

RESPOSTA - Adicionamos a seguinte informação no projeto: "Os pacientes que já estão em tratamento no Hospital Odontológico da UFU serão convidados por via verbal onde explicaremos o objetivo do projeto e, posteriormente, o convite para participação da pesquisa. Também serão afixados cartazes na Faculdade de Odontologia da UFU e repasse de um convite para triagem em aplicativo de mensagens instantâneas. Os pacientes candidatos a participantes da pesquisa serão

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica
Bairro: Santa Mônica **CEP:** 38.408-144
UF: MG **Município:** UBERLÂNDIA
Telefone: (34)3239-4131 **Fax:** (34)3239-4131 **E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

submetidos à exame clínico periodontal e, quando necessário, exames de imagem, todos realizados no Hospital Odontológico da UFU e por profissionais Odontólogos do grupo de pesquisa."

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

Pendência 3.2 - Detalhar como será feito o Processo de Consentimento Livre e Esclarecido.

RESPOSTA - Adicionamos a seguinte informação no projeto: "Caso o paciente se encaixe nos critérios de inclusão e não esteja em nenhuma das condições de exclusão, o termo de consentimento livre e esclarecido será aplicado. O pesquisador lerá o termo de consentimento para o pesquisador e, posteriormente, o paciente lerá sozinho. Após, será possível que o paciente tire alguma eventual dúvida. O paciente terá tempo indeterminado para decidir se quer ou não participar do projeto. Podendo, inclusive, consultar outras pessoas que possam ajuda-lo(a) na tomada de decisão."

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

=====

Pendência 4 - Apresentar os seguintes instrumentos: a) questionário de qualidade de vida OHIP-14, b) Escala VAS, c) Pink Esthetic Score.

RESPOSTA - O instrumento de qualidade de vida OHIP-14 foi retirado do projeto de pesquisa. Os instrumentos Escala VAS e Pink Esthetic Score foram adicionados ao periograma.

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

=====

Pendência 5 - Apresentar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para os cinco periodontistas que farão a análise das fotografias.

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica
Bairro: Santa Mônica **CEP:** 38.408-144
UF: MG **Município:** UBERLÂNDIA
Telefone: (34)3239-4131 **Fax:** (34)3239-4131 **E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

RESPOSTA - O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para avaliação das fotografias por parte dos profissionais foi anexado.

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

=====

Pendência 6 - No Termo de Consentimento Livre e Esclarecido dos participantes:

Pendência 6.1 - Incluir o risco de identificação do participante e os cuidados que serão seguidos para a preservação de sua identidade.

RESPOSTA - Os prontuários não serão identificados com o nome do paciente submetido ao procedimento e as fotografias serão apenas da área que foi submetida à cirurgia.

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

Pendência 6.2 - Incluir a informação sobre o registro fotográfico.

RESPOSTA - Para a análise estética das áreas que forem operadas, serão realizadas fotografias. Estas serão apenas e somente das áreas operadas, não serão registrados o rosto ou qualquer estrutura da face que não esteja envolvida no procedimento cirúrgico (dentes e gengiva). Adicionamos essa informação no projeto e no TCLE.

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

Pendência 6.3 - Incluir os cuidados a serem tomados para preservação da identidade dos participantes nas fotografias. Se houver possibilidade de identificação (foto do rosto nítido) é necessário apresentar o Termo de Autorização do Uso de Imagens; se for apenas a área do enxerto ou rosto com tarjas pretas, a inclusão no TCLE dos cuidados para preservação da identidade é suficiente.

RESPOSTA - As fotografias serão apenas da área que foi submetida à cirurgia (dentes e gengiva).

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica
Bairro: Santa Mônica **CEP:** 38.408-144
UF: MG **Município:** UBERLÂNDIA
Telefone: (34)3239-4131 **Fax:** (34)3239-4131 **E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

Adicionamos essa informação no TCLE.

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

Pendência 6.4 - Incluir a informação sobre quem fará e onde será feita a correção do risco estético na região operada, caso seja necessário, ao fim do período de cicatrização da gengiva (12 meses).

RESPOSTA - Caso o procedimento cirúrgico resulte em prejuízo estético, o mesmo será corrigido pela equipe de pesquisa (profissionais odontólogos especialistas em Periodontia) no Hospital Odontológico da UFU, sem custos para o participante da pesquisa. Adicionamos essa informação no TCLE.

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

Pendência 6.5 - Incluir o link para a Cartilha dos Direitos dos Participantes.

RESPOSTA - O link foi incluído.

ANÁLISE DO CEP/UFU - Pendência atendida.

=====

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados os seguintes Termos:

- 1) Folha de Rosto assinada por Sérgio Vitorino Cardoso, Diretor da Faculdade de Odontologia da UFU, assinada em 05 de abril de 2022.
- 2) Currículos Lattes dos pesquisadores
- 3) PB Informações Básicas do Projeto, postado em 14 de junho de 2022
- 4) Termo de Compromisso e Confidencialidade da Equipe Executora, assinado pelos dois pesquisadores
- 5) Projeto de pesquisa detalhado
- 6) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
- 7) Declaração da Instituição Coparticipante, assinada por Carlos José Soares, Diretor do Hospital

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

Telefone: (34)3239-4131

Fax: (34)3239-4131

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

Odontológico da UFU, assinada em 09 de março de 2022

8) Periograma onde serão anotados dados sobre: diagnóstico periodontal, plano de tratamento periodontal, prognóstico geral, frequência de manutenção, Escala VAS e Pink Esthetic Score.

9) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para os periodontistas.

Recomendações:

Vide campo "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

As pendências apontadas no Parecer Consubstanciado nº 5.448.931, de 05 de junho de 2022, foram atendidas. Portanto, nessa versão o CEP/UFU não encontrou nenhum óbice ético.

De acordo com as atribuições definidas nas Resoluções CNS nº 466/12, CNS nº 510/16 e suas complementares, o CEP/UFU manifesta-se pela aprovação do protocolo de pesquisa.

Prazo para a entrega do Relatório Final ao CEP/UFU: SETEMBRO/2024*.

* Tolerância máxima de 01 mês para o atraso na entrega do relatório final.

Considerações Finais a critério do CEP:

O CEP/UFU LEMBRA QUE QUALQUER MUDANÇA NO PROTOCOLO DE PESQUISA DEVE SER INFORMADA, IMEDIATAMENTE, AO CEP PARA FINS DE ANÁLISE ÉTICA.

O CEP/UFU alerta que:

a) Segundo as Resoluções CNS nº 466/12 e nº 510/16, o pesquisador deve manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa;

b) O CEP/UFU poderá, por escolha aleatória, visitar o pesquisador para conferência do relatório e

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

Telefone: (34)3239-4131

Fax: (34)3239-4131

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

documentação pertinente ao projeto;

c) A aprovação do protocolo de pesquisa pelo CEP/UFU dá-se em decorrência do atendimento às Resoluções CNS nº 466/12 e nº 510/16 e suas complementares, não implicando na qualidade científica da pesquisa.

ORIENTAÇÕES AO PESQUISADOR:

- O participante da pesquisa tem a liberdade de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem penalização e sem prejuízo (Resoluções CNS nº 466/12 e nº 510/16) e deve receber uma via original do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, na íntegra, por ele assinado.
- O pesquisador deve desenvolver a pesquisa conforme delineada no protocolo aprovado pelo CEP/UFU e descontinuar o estudo após a análise, pelo CEP que aprovou o protocolo (Resolução CNS nº 466/12), das razões e dos motivos para a descontinuidade, aguardando a emissão do parecer, exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao participante ou quando constatar a superioridade de regime oferecido a um dos grupos da pesquisa que requeiram ação imediata.
- O CEP deve ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo (Resolução CNS nº 466/12). É papel do pesquisador assegurar medidas imediatas e adequadas frente a evento adverso grave ocorrido (mesmo que tenha sido em outro centro); e enviar a notificação ao CEP e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) apresentando o seu posicionamento.
- Eventuais modificações ou emendas ao protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, destacando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. No caso de projetos do Grupo I ou II, apresentados à ANVISA, o pesquisador ou patrocinador também deve informá-la, enviando o parecer aprobatório do CEP, para ser anexado ao protocolo inicial (Resolução nº 251/97, item III.2.e).

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

Telefone: (34)3239-4131

Fax: (34)3239-4131

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1925608.pdf	14/06/2022 13:19:47		Aceito
Recurso Anexado pelo Pesquisador	Carta_resposta_ao_parecerista.pdf	14/06/2022 13:19:31	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
Outros	Periograma.xls	14/06/2022 13:19:21	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_laser.docx	14/06/2022 13:19:08	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_laser_periodontistas.docx	14/06/2022 13:18:59	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_PBMT_conjuntivo_MDS.docx	14/06/2022 13:18:50	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Termo_Equipe.pdf	22/04/2022 11:56:27	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
Folha de Rosto	Folha_Rosto.pdf	22/04/2022 11:55:05	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Declaracao_Instituicao.pdf	18/04/2022 16:52:06	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
Outros	Curriculo_JoaoLucas.pdf	04/04/2022 22:53:23	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito
Outros	Curriculo_Guilherme.pdf	04/04/2022 22:53:09	Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica
Bairro: Santa Mônica **CEP:** 38.408-144
UF: MG **Município:** UBERLÂNDIA
Telefone: (34)3239-4131 **Fax:** (34)3239-4131 **E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 5.543.033

UBERLÂNDIA, 25 de Julho de 2022

Assinado por:
ALEANDRA DA SILVA FIGUEIRA SAMPAIO
(Coordenador(a))

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica
Bairro: Santa Mônica **CEP:** 38.408-144
UF: MG **Município:** UBERLÂNDIA
Telefone: (34)3239-4131 **Fax:** (34)3239-4131 **E-mail:** cep@propp.ufu.br